



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020 – TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2020 – TRE/RN
Proc. Adm. Eletrônico nº 979/2020 – TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/2008-GP, de 19 de setembro de 2008, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, conforme Despacho constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 979/2020-TRE/RN, RESOLVE registrar os preços dos produtos especificados nos quadros abaixo, da empresa **GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 02.373.761/0001-14, com sede na Rodovia Trasncoqueiro, 70A, Una, Belém/PA, CEP: 66.652-300; e-mail: santacruz.jr12@gmail.com; Tel.: (91)3014-3286, neste ato representado por **CARLOS QUARESMA FERREIRA JUNIOR** (CPF nº 716.356.962-91, RG 3.706.778 – SSPPA), doravante denominado, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada	Valor Unitário (RS)
2	Crachá para juízes eleitorais. Formato: 9 x 13 cm. Cores: 4/0. Papel: cartão triplex 300 g/m2. Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refile, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto Marca: SANTA CRUZ	Pacote c/ 100 unid	1	60,00
4	Crachá para Promotor Eleitoral. Formato: 9 x 13 cm. Cores: 4/0. Papel: cartão triplex 300 g/m2. Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refile, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades Marca: SANTA CRUZ	Pacote c/ 100 unid	1	60,00

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada	Valor Unitário (RS)
5	Crachá para Servidor. Formato: 9 x 13 cm. Cores: 4/0. Papel: cartão triplex 300 g/m2. Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refile, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades Marca: SANTA CRUZ	Pacote c/ 100 unid	60	35,00
6	Crachá para Supervisor. Formato: 9 x 13 cm. Cores: 4/0. Papel: cartão triplex 300 g/m2. Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refile, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades. Marca: SANTA CRUZ	Pacote c/ 100 unid	24	40,00
7	Crachá para Presidente de Mesa. Formato: 9 x 13 cm. Cores: 4/0. Papel: cartão triplex 300 g/m2. Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refile, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades. Marca: SANTA CRUZ	Pacote c/ 100 unid	100	35,00

* Não houve formação de cadastro de reserva para nenhum dos itens

2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015 e no Decreto nº 9.488/2018.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S), observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2020-TRE/RN.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 – Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR e o(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 3 de abril de 2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR
Diretor(a)-Geral

GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI
CNPJ Nº 02.373.761/0001-14
FORNECEDOR
CARLOS QUARESMA FERREIRA JUNIOR
CPF nº 716.356.962-91, RG 3.706.778 – SSPPA
Representante Legal